

NEOENERGIA S.A.

COMPANHIA ABERTA

RG.CVM 1553-9

CNPJ/MF N° 01.083.200/0001-18

NIRE 33.300.266.003

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: No dia 19 (dezenove) do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08:30 horas, na sede da Companhia, na Praia do Flamengo, nº 78, 4º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **PRESENÇA:** Presentes todos os senhores conselheiros da Companhia, que participaram da reunião por vídeo conferência e também presencialmente, na sede da Companhia. **CONVOCAÇÃO:** Realizada com observância do prazo de convocação previsto no parágrafo primeiro do artigo 18 do Estatuto Social, com encaminhamento da documentação suporte correspondente. **MESA:** Jose Ignacio Sánchez Galán (Presidente) e Ivandro Maciel Sanchez Junior (Secretário). **ORDEM DO DIA:** (1) Neoenergia – Financiamento Instituto de Crédito Oficial. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, com relação ao item (1) da Ordem do Dia, foi aprovada, pela unanimidade dos Conselheiros: (i) a contratação de financiamento de longo prazo entre a Neoenergia e o Instituto de Crédito Oficial (ICO), assim como a contratação de instrumento de *hedge* para o financiamento, considerando as seguintes características: (a) instrumento: *Loan Agreement*; (b) tomadora: Neoenergia; (c) contraparte: ICO; (d) garantia: N/A; (e) volume: até 100 milhões de dólares; (f) carência: até 3 anos; (g) prazo: até 10 anos; (h) upfront fee: 0,20%; e (i) custo *all in* (custo do financiamento, swap e acessórios): até CDI + 1,90% ou IPCA + 7,25% ou seu equivalente em % do CDI; (ii) a celebração, por meio de seus diretores e/ou procuradores, de todos os documentos e instrumentos relativos à outorga de garantias no âmbito dos referidos contratos de financiamento, incluindo todos os atos necessários ao registro e à publicação da presente ata, bem como a assinatura de todos e quaisquer documentos necessários para dar

cumprimento às deliberações ora tomadas, assim como da contratação dos assessores legais necessários para a operação; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia relacionados às deliberações acima.

ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA: Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrado, nos termos do artigo 33, inciso V, da Resolução CVM nº 80/2022, o presente extrato da ata, contendo exclusivamente as deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, o qual teve aprovação, sem restrições, da unanimidade dos senhores conselheiros presentes: o Sr. Jose Ignacio Sánchez Galán, Presidente do Conselho de Administração; Sr. José Sainz Armada; Sr. Santiago Martínez Garrido; Sr. Pedro Azagra Blazquez; Sr. Mario Ruiz-Tagle Larrain, Sr. Daniel Alcain; Sr. Eduardo Capelastegui Saiz; Sr. Denísio Liberato; Sr. Marcio de Souza; Sr. Juan Manuel Eguiagaray Ucelay; Sr. Cristiano Frederico Ruschmann; Sra. Marina Freitas Gonçalves de Araújo Grossi e Sr. Ênio Mathias Ferreira. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2022.

CONFERE COM O EXTRATO ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO COMPETENTE

Ivandro Maciel Sanchez Junior (Secretário)